

DECISÃO ADMINISTRATIVA

O presente administrativo foi instaurado pela Diretoria de Planejamento, fls. 02, para a aquisição de material de limpeza e outros itens necessários à Administração Pública autárquica, na forma da justificativa de fls. 03/04.

A fase interna transcorreu na inteira normalidade, conforme ratificaram o parecer jurídico e os pareceres técnicos.

A fase externa composta pelo procedimento eletrônico não sofreu intercorrências e tramitou de forma normal.

Foram declaradas vencedoras do pleito licitatório e tiveram os objetos da licitação adjudicados pelo Pregoeiro, fls. 358, em favor das empresas abaixo descritas:

- 1) **Van Mex comercial e Serviços Eireli EPP**, vencedora dos **lotes 1 ao 5**;
- 2) **Alternativa Comércio e Serviços LTDA ME**, vencedora dos **lotes 6 e 7**;

O prazo recursal foi devidamente observado e nenhum recurso foi interposto, precluindo o direito a tal incidente processual.

A Controladoria Geral autárquica procedeu o exame de conformidade dos atos administrativos praticados e recomendou a homologação do certame.

Deste modo, considerando a **PREVALÊNCIA DO INTERESSE PÚBLICO**, o **PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO** e o **PRINCÍPIO DO PREÇO JUSTO**, decido que a fase externa do procedimento licitatório transcorreu de forma regular e **HOMOLOGO** o presente certame.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

COMSERCAF

Processo nº _____

Data: _____ Fls. _____

Rubrica: _____

Isto posto, **determino**:

- 1) Publique-se a íntegra desta decisão administrativa;
- 2) Cumprida a determinação supra, a CPL para dar seguimento ao procedimento licitatório promovendo encerramento desta fase;
- 3) Após, ao setor requisitante para ciência e para promover o andamento processual.

Cabo Frio, 14 de junho de 2022.

HEITOR P. DA FONSECA JUNIOR
Presidente – COMSECAF
Portaria PMCF 1368/2021